

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5655 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.604 de 16 de Agosto de 2021, publicada em 17 de Agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 421.557,76 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0014.1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3840 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 182.807,76

3851 – 4490.51.00 – 995 – Obras e Instalações R\$ 238.750,00

TOTAL R\$ 421.557,76

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 995 – Contrato de Repasse 905306/2020/MAPA/CAIXA e o Superávit do Balanço de 2020 de Recursos de Royalties de Itaipu, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 995 – Convênio MAPA/CAIXA-905306 R\$ 238.750,00

- **Superavit da fonte:**

Fonte 505 – Recursos de Royalties de Itaipu Binacional R\$ 182.807,76

TOTAL R\$ 421.557,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE AGOSTO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná